PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.983/2017

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.03.01.04.122.0001.4.018.3390.39-(DR 200 – Ficha 991) .....R$251.000,00
Total.....R$251.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado o montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) decorrente do superavit financeiro de recursos próprios apurados no exercício de 2016, bem como o valor decorrente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.13..03.15.452.1302.4.163.3390.39 - (DR 200 – Ficha 973).....R$211.000,00
Superavit.....R$40.000,00
Total.....R$251.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 21 de junho de 2017.

Paulo César Teodoro
PREFEITO MUNICIPAL